

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO ÓRGÃO ESPECIAL DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

PROCURADORIA DE HABEAS CORPUS E MANDADOS DE SEGURANÇA CRIMINAIS

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 30 DE ABRIL DE 2.008

No dia trinta do mês de abril do ano de dois mil e oito, no Auditório Luiz Felippe França Ramos, Procurador de Justiça, situado no Edifício Campos Salles, sede do Ministério Público do Estado de São Paulo, à rua Riachuelo, 115, 9º andar, nessa Capital, realizou-se reunião ordinária da Procuradoria de Habeas Corpus e Mandados de Segurança Criminais. O encontro foi aberto às 18h10min, e contou com a presença de trinta e dois (32) integrantes, cujos nomes constam de livro próprio. Abertos os trabalhos, assumiu a presidência o Doutor PAULO ÁLVARO CHAVES MARTINS FONTES, Procurador de Justiça e Vice-Secretário Executivo. Iniciada a reunião, o Sr. Secretário saudou os presentes, dirigindo especial saudação ao Promotor de Justiça Saulo de Castro Abreu, designado para atuar nesta Procuradoria, a quem desejou votos de boas vindas e sucesso no desempenho de suas atividades. Igualmente, o Sr. Secretário também disse de sua satisfação no retorno do Procurador de Justiça Hermann Herschander, que até então se encontrava no Setor de Competência Originária, dizendo-lhe que já há muito fazia falta ele entre nós. Em seguida, em obediência ao primeiro item da pauta previamente estabelecida e devidamente publicada, foi aprovada por unanimidade a ata da reunião anterior. Dentro do mesmo item da pauta, o Sr. Secretário relatou que foram distribuídos, neste mês de abril, 3.786 processos, com sobra de 780 feitos. Relatou, ainda, o Sr. Secretário, que a Procuradoria contou neste mês com 19 Procuradores de Justiça, 28 Promotores Justiça designados com



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO ÓRGÃO ESPECIAL DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

prejuízo e 07 Promotores de Justiça designados sem prejuízo para 15 dias, totalizando 54 membros em exercício no mês. Também, que se encontram afastados 04 Procuradores de Justiça, a Dra. Maria Aparecida Berti Cunha e o Dr. Luiz Antônio Cardoso, ambos no Setor de Recursos Extraordinários e Especiais Criminais, a Dra. Eloísa de Souza Arruda, no E. Conselho Superior do Ministério Público e o Dr. Newton Silveira Simões Jr, na Câmara Especial. Por fim, dentro do mesmo item da pauta, o Sr. Secretário fez a comparação das distribuições mensais desde janeiro até a data de hoje, bem como das distribuições anuais, desde o ano de 2.000. Passado ao segundo item da pauta, destinado às comunicações do Sr. Secretário, o mesmo lembrou, inicialmente, a respeito da publicação dos Avisos n. 140/2008 - PGJ - DOE de 02.04.2008 (parecer do Dr. João Antonio Marchi) e 192/2008 - PGJ - DOE de 29.04.2008 (parecer do Dr. Pedro Manoel Ramos), publicados para conhecimento dos membros do Ministério Público, contendo o teor de ementas de acórdãos proferidos pelo E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, acolhendo pareceres dos Promotores de Justiça referidos, designados nesta Procuradoria, a respeito de temas de interesse da Instituição, por sua relevância e atualidade. Em seguida, o Sr. Secretário informou a respeito de voto proferido pelo Conselheiro Paulo Freitas Barata, no âmbito do Egrégio Conselho Nacional do Ministério Público, no Procedimento de controle administrativo n. 055/2008-85, instaurado com vistas ao cancelamento da RES-CPJ 002/2007, do Ministério Público do Estado de Pernambuco, que regulamenta o sistema de compensação nos casos de dias trabalhados em regime de plantão pelos membros do Ministério Público do referido Estado da Federação. Em seguida, passado ao terceiro item da pauta, destinado à discussão e votação dos critérios sobre a distribuição de processos e afastamentos de membros desta Procuradoria, o Sr. Secretário informou,



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO ÓRGÃO ESPECIAL DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTICA

inicialmente, que em razão de observações de alguns colegas, entre eles o Dr. Arthur Medeiros, de que a decisão tomada na reunião anterior a respeito da distribuição extraordinária de expediente não havia constado na pauta previamente estabelecida e devidamente publicada, colocaria novamente o tema em discussão, sendo que, primeiramente, por decisão unânime ficou estabelecido que, em vez de "distribuição extraordinária", o item deverá ser tratado, doravante, no âmbito desta Procuradoria, para todos os fins, como "DISTRIBUIÇÃO ESPECIAL" de serviços. Em seguida, após intenso debate, deliberou-se, por maioria de votos, em correção ao que ficou deliberado na reunião ordinária anterior, que ficará possibilitada a distribuição especial de processos da seguinte forma: para cada dia de distribuição especial serão remetidos ao interessado 20 (vinte) processos, portanto, 10 (dez) processos a mais, a título de contribuição para diminuição do acervo de serviços. Em seguida, o Sr. Secretário trouxe para apreciação dos presentes as propostas da Secretaria para afastamento de membros desta Procuradoria, sendo que, após ampla discussão, colocadas as propostas em votação, assim resultou deliberado:

- 1. Não poderão se afastar, a cada mês, a título de férias ou licença prêmio, mais que 12 (doze) membros da Procuradoria, 4 (quatro) por cada equipe, salvo se houver pedido de afastamento igual ou inferior a 15 (quinze) dias (proposta aprovada por unanimidade);
- 2. Tais afastamentos deverão ser comunicados à Secretaria com o prazo mínimo de 15 (quinze) dias, salvo em relação aos afastamentos nos meses de janeiro e julho, em que o prazo de comunicação deverá ser de 60 (sessenta) dias (proposta aprovada por unanimidade);



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO ÓRGÃO ESPECIAL DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

- 3. Quem ficar afastado durante o mês de janeiro, não poderá usufruir de férias ou licença prêmio durante o mês de julho e vice-versa, salvo se não houver interessados (proposta aprovada por maioria de votos);
- 4. Para efeito dos afastamentos, será observado o critério de rodízio, tendo preferência aqules que forem os mais antigos na Procuradoria, salvo nos meses de janeiro e julho, em que a preferência prevalecerá para aqueles que tiverem filhos em idade escolar (proposta aprovada por unanimidade):
- 5. Durante os meses de afastamento, a título de férias ou licença prêmio, não haverá a possibilidade da utilização de compensações a quaisquer títulos (proposta aprovada por maioria de votos);
- 6. Nos meses em que não houver afastamento, será possível a utilização de compensações até o número de 2 (duas) (proposta aprovada por maioria de Votos).

Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Secretário agradeceu a presença de todos, dando por encerrada a presente reunião, às 20h20min. Lida e achada conforme, vai a presente assinada por mim, **Pedro Manoel Ramos**, Promotor Justiça Designado, que secretariou os trabalhos, e pelo Dr. **PAULO ÁLVARO CHAVES MARTINS FONTES**, Procurador de Justiça e Vice-Secretário Executivo, que os coordenou. Nada mais.

PEDRO MANOEL RAMOS, Promotor Justiça Designado

PAULO ÁLVARO CHAVES MARTINS FONTES, Procurador de Justiça Vice-Secretário Executivo